

**EDITAL Nº 3, DE 14 DE JANEIRO DE 2009**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas de Professor da Carreira do Magistério Superior, a ser realizado de acordo com as normas de concursos aprovadas pelas Resoluções nº 10/2007 e nº 12/2008 do Conselho Universitário, disponíveis nos endereços <http://www.ufrj.br> e <http://www.consuni.ufrj.br>, observado o disposto na Lei nº 8.112/90 e no Decreto nº 94.664/87, e as disposições contidas no presente edital, para os Centros, Unidades, Departamentos, Setores, classe, titulação básica, regimes de trabalho, remunerações iniciais e taxas de inscrição constantes no quadro anexo, em atividades a serem exercidas nos horários diurno e noturno, de acordo com as determinações e necessidades da Instituição nos termos da legislação em vigor. São também observadas as disposições contidas na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30 de abril de 2007, do Ministério de Estado da Educação e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, retificada pelas Portarias nº 224, de 23 de julho de 2007 e nº 8, de 20 de agosto de 2008.

**1. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO**

I - curriculum vitae em 7 (sete) vias, para as classes de Titular e Adjunto, e em 5 (cinco), para as de Assistente e Auxiliar;  
II - cópias autenticadas dos títulos e cópias dos trabalhos referidos no curriculum vitae;

III - memorial em 7 (sete) vias, para as classes de Titular e Adjunto, e em 5 (cinco), para as de Assistente e Auxiliar, acompanhado de comentário que permita ajuizar a significação dos títulos e trabalhos a eles atribuída pelo próprio candidato;

IV - comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

V - comprovante de obtenção do título de Doutor em curso credenciado pelo MEC ou em curso realizado no exterior, caso em que deverá vir acompanhado de tradução juramentada, ou título de Livre-Docente obtido conforme a Lei nº 5.802/72, para as classes de Titular e Adjunto;

VI - comprovante de obtenção do título de Mestre ou Doutor em curso credenciado pelo MEC ou em curso realizado no exterior, caso em que deverá vir acompanhado de tradução juramentada, ou título de Livre-Docente obtido conforme a Lei nº 5.802/72, para a classe de Assistente;

VII - comprovante de obtenção do título de Mestre ou Doutor em curso credenciado pelo MEC ou em curso realizado no exterior, caso em que deverá vir acompanhado de tradução juramentada; ou título de Livre-Docente obtido conforme a Lei nº 5.802/72; ou comprovante de obtenção do título de Bacharel ou Licenciado em curso credenciado pelo MEC ou em curso realizado no exterior, caso em que deverá vir acompanhado de tradução juramentada, para a classe de Auxiliar.

**2. PRAZO DE INSCRIÇÃO**

O prazo para inscrição é de 40 (quarenta) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário Oficial da União. Caso não haja inscrições deferidas, este prazo poderá ser ampliado em mais 40 (quarenta) dias, sendo que, em casos devidamente justificados pelas Congregações das Unidades ou Órgãos equivalentes, a classe de professor pode ser modificada para nível imediatamente inferior.

**3. VAGAS E PROGRAMAS DOS CONCURSOS**

A localização das vagas encontra-se discriminada nos quadros anexos a este edital. Os programas dos Concursos, bem como os critérios do Centro ao qual a vaga é vinculada, para julgamento de títulos e trabalhos, acham-se à disposição dos interessados nas Secretarias dos Centros, das Unidades Acadêmicas, Órgãos Suplementares ou Museu Nacional, nos endereços constantes do referido anexo.

**4. TÍTULOS E PROVAS**

O Concurso de Títulos e Provas abrangerá as seguintes etapas:

I - apreciação de títulos e trabalhos referidos no curriculum vitae;

II - arguição do memorial;

III - prova escrita com leitura pública, para as classes de Adjunto, Assistente e Auxiliar;

IV - conferência, para a classe de Titular;

V - prova didática, para as classes de Adjunto, Assistente e Auxiliar;

VI - prova prática, facultativa e somente para as classes de Adjunto, Assistente e Auxiliar, cuja inclusão será definida pelo Conselho de Centro, Congregação da Unidade ou Órgão equivalente, de acordo com a localização da vaga.

**5. PROVIMENTO DAS VAGAS**

5.1 - O candidato nomeado será submetido a inspeção médica pela UFRJ, para comprovação de aptidão física e mental para o exercício das atribuições específicas para o cargo, em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.112/90;

5.2 - Para a posse dos indicados pelo Concurso serão exigidos o diploma de graduação e o diploma do título correspondente à classe funcional do candidato, devidamente revalidados, quando obtidos no exterior;

5.3 - O candidato não será empossado se:

a) for considerado inapto na inspeção médica;

b) deixar de atender às exigências, aos prazos e às datas estabelecidas neste edital;

c) não apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no cargo, de acordo com a Lei nº 8.112/90.

c.1 - Se brasileiro:

I - gozar dos direitos políticos;

II - estar quites com as obrigações eleitorais e militares;

III - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições específicas para o cargo.

c.2 - Se estrangeiro:

I - ter visto de permanência em território nacional, que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;

II - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições específicas para o cargo.

5.4 - O servidor será submetido a Estágio Probatório, conforme disposto na Lei nº 8.112/90 e normas estabelecidas pela UFRJ.

5.5 - A aprovação e a indicação para provimento da vaga assegurarão apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da UFRJ, respeitado o prazo de validade do Concurso.

5.6 - A validade do Concurso esgotar-se-á 12 (doze) meses após a data da homologação do seu resultado.

5.7 - Os candidatos nomeados para as vagas destinadas aos cursos localizados fora do Município do Rio de Janeiro exercerão suas atividades nestes locais.

5.8 - As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas pelo Reitor da UFRJ, ouvida a Procuradoria-Geral da UFRJ.

ALOISIO TEIXEIRA

**ANEXO**

Classe: Professor Adjunto (Adj)	Classe: Professor Adjunto (Adj)	Classe: Professor Adjunto (Adj)
Titulação Básica: Doutor	Titulação Básica: Doutor	Titulação Básica: Doutor
Regime de Trabalho: 40DE	Regime de Trabalho: 40H	Regime de Trabalho: 20H
Remuneração Inicial: R\$6.497,16	Remuneração Inicial: R\$3.897,49	Remuneração Inicial: R\$2.308,16
Taxa de Inscrição: R\$ 140,00	Taxa de Inscrição: R\$ 83,00	Taxa de Inscrição: R\$ 49,00

Classe: Professor Assistente (Ass)	Classe: Professor Assistente (Ass)	Classe: Professor Assistente (Ass)
Titulação Básica: Mestre	Titulação Básica: Mestre	Titulação Básica: Mestre
Regime de Trabalho: 40DE	Regime de Trabalho: 40H	Regime de Trabalho: 20H
Remuneração Inicial: R\$3.997,09	Remuneração Inicial: R\$2.715,97	Remuneração Inicial: R\$2.216,83
Taxa de Inscrição: R\$ 85,00	Taxa de Inscrição: R\$ 58,00	Taxa de Inscrição: R\$ 47,00

Classe: Professor Auxiliar (Aux)	Classe: Professor Auxiliar (Aux)	Classe: Professor Auxiliar (Aux)
Titulação Básica: Graduação	Titulação Básica: Graduação	Titulação Básica: Graduação
Regime de Trabalho: 40DE	Regime de Trabalho: 40H	Regime de Trabalho: 20H
Remuneração Inicial: R\$2.728,05	Remuneração Inicial: R\$2.407,74	Remuneração Inicial: R\$1.491,00
Taxa de Inscrição: R\$ 60,00	Taxa de Inscrição: R\$ 51,00	Taxa de Inscrição: R\$ 32,00

**QUADRO DE VAGAS**

CENTRO: CLA

REGIME DE TRABALHO: 40H/DE

UNID	DEPARTAMENTO	SETOR	ADJ	ASS
EBA	TÉCNICAS DE REPRESENTAÇÃO GRÁFICA	DESENHO GEOMÉTRICO BÁSICO/TEORIA	01	
EBA	COMUNICAÇÃO VISUAL	METODOLOGIA E TEORIA DO DESIGN	01	
EBA	COMUNICAÇÃO VISUAL	AREA PROJETO E MÍDIAS DIGITAIS	01	
FL	NEOLATINAS	ESPAÑHOL	01	
FL	NEOLATINAS	FRANCÊS	01	
FL	NEOLATINAS	ITALIANO	01	
FL	ANGLO-GERMÂNICAS	LÍNGUA INGLESA	04	
FL	VERNÁCULAS	LITERATURA PORTUGUESA	01	
FL	VERNÁCULAS	LÍNGUA PORTUGUESA	01	
FL	CLÁSSICAS	LATIM		01
FAU	ANÁLISE E REPRESENTAÇÃO DA FORMA	GEOMETRIA DESCRITIVA		01
FAU	ANÁLISE E REPRESENTAÇÃO DA FORMA	ESTUDO DA FORMA		01
FAU	ANÁLISE E REPRESENTAÇÃO DA FORMA	EXPRESSÃO GRÁFICA		03
FAU	PROJETO DE ARQUITETURA			03
FAU	URBANISMO E MEIO AMBIENTE	PAISAGISMO E MEIO AMBIENTE	02	
FAU	URBANISMO E MEIO AMBIENTE	PROJETO URBANO	01	

**REGIME DE TRABALHO: 40H**

UNID	DEPARTAMENTO	SETOR	ADJ	ASS	AUX
EBA	ARTES BASE	GRAVURA		01	
EBA	ARTES BASE	PINTURA		01	
EBA	ARTES BASE	OFICINA DE CRIAÇÃO		01	
EBA	ARTES BASE	RESTAURAÇÃO		01	
EBA	REPRESENTAÇÃO DA FORMA	DESENHO		02	
EBA	HISTÓRIA E TEORIA DA ARTE	ARTES VISUAIS/FOLCLORE BRASILEIRO	01		
EBA	HISTÓRIA E TEORIA DA ARTE	ESTÉTICA/TEORIA DAS ARTES VISUAIS	01		
EBA	HISTÓRIA E TEORIA DA ARTE	HISTÓRIA DA ARTE	01		
EBA	ARTES UTILITÁRIAS	COMPOSIÇÃO DE JARDINS	01		
EBA	ARTES UTILITÁRIAS	CENA E DRAMATURGIA	01		
EBA	ARTES UTILITÁRIAS	MOBILIÁRIO DE JARDINS	01		
EBA	ARTES UTILITÁRIAS	INDUMENTÁRIA		01	
EM	TECLADO E PERCUSSÃO	PERCUSSÃO			01
EM	COMPOSIÇÃO E HARMONIA	HARMONIA		01	
EM	ARCOS E CORDAS	HARPA		01	
EM	ARCOS E CORDAS	VIOLINO		02	
EM	VOCAL	CANTO		01	
EM	SOPRO	TROMPA			01
EM	SOPRO	TUBA			01
EM	MÚSICA DE CONJUNTO	MÚSICA DE CÂMARA		01	

**REGIME DE TRABALHO: 20H**

UNID	DEPARTAMENTO	SETOR	ADJ	ASS	AUX
EBA	ARTE BASE	RESTAURAÇÃO		01	
EBA	HISTÓRIA E TEORIA DA RATE	TEORIA DA ARTE/TEORIA DA COMUNICAÇÃO		01	
EBA	HISTÓRIA E TEORIA DA RATE	TEORIA DA ARTE/TEORIA DA PERCEÇÃO	01		
EBA	HISTÓRIA E TEORIA DA RATE	ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS/MERCADO DE ARTE	01		
EBA	HISTÓRIA E TEORIA DA RATE	HISTÓRIA DA ARTE/ARTE NO BRASIL	01		
EBA	TÉCNICAS DE REPRESENTAÇÃO GRÁFICA	ELEMENTOS DE ARQUITETURA		01	
EM	VOCAL	OFICINA DE OPERA			01
EM	SOPRO	SAXOFONE			01
FAU	ANÁLISE E REPRESENTAÇÃO DA FORMA	EXPRESSÃO GRÁFICA		01	

**CENTRO: CFCH**

REGIME DE TRABALHO: 40H/DE

UNID	DEPARTAMENTO	SETOR	ADJ	ASS
FE	DIDÁTICA	DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO DE HISTÓRIA		02
FE	DIDÁTICA	DIDÁTICA GERAL	01	
FE	DIDÁTICA	DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		01
FE	DIDÁTICA	DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO DE GEOGRAFIA		01
FE	DIDÁTICA	DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO DE ARTES VISUAIS		01
FE	DIDÁTICA	DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO DE CIÊNCIAS SOCIAIS		01